



Atos, Editais e Avisos

CIDADE DE SUMARÉ

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SUMARÉ, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021 Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos e artigo 9º, do Decreto Municipal nº 12066/2023, torna público que a Administração pretende realizar processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO para:

PROCESSO DLC Nº: 7092/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE HOTELARIA PARA FORNECIMENTO DE DIÁRIAS DE HOSPEDAGEM, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE 7 (SETE) SERVIDORES QUE PARTICIPARÃO DA XXX SEMANA CONTÁBIL E FISCAL PARA ESTADOS E MUNICÍPIO - SECOFEM ENTRE OS DIAS 24 A 28 DE MARÇO DE 2025.

REGIME DE EXECUÇÃO: vigência de 30 dias

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Valor por item

Conforme Termo de Referência disponibilizado através do link:

<https://www.sumare.sp.gov.br/Editais.Licitacoes.php?status=>

Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

As Propostas deverão ser encaminhadas ao Prefeitura Municipal de Sumaré até 17/03/2025, através do e-mail: cotacao@sumare.sp.gov.br, conforme modelo de proposta anexo no termo de referência.

Sumaré, 12 de março de 2025

ANTONIO FIEL DO VALLE JUNIOR
Secretário Municipal de Administração



Leis, Decretos e Portarias

DECRETO Nº 12.492, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

Declara situação de emergência em saúde pública na Cidade de Sumaré em razão de epidemia de Dengue e estabelece a adoção de providências correlatas.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando o Decreto Estadual nº 68.368, de 05 de março de 2024.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado - PMS nº 7564/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada situação de emergência no âmbito da saúde pública na Cidade de Sumaré em razão da epidemia de Dengue, considerando o cenário epidemiológico dessa doença, conforme apontado pela Secretaria Municipal de Saúde e diretrizes fixadas pelo Ministério da Saúde.

Parágrafo único. O disposto neste Decreto aplica-se, também, no combate a outras arboviroses transmitidas pelo mosquito "Aedes aegypti", tais como a Chikungunya e a Zika.

Art. 2º - A situação de emergência de que trata o artigo 1º deste Decreto autoriza:

I - a adoção de todas as medidas administrativas necessárias à contenção de arboviroses, em especial:

a) a aquisição de insumos e materiais, a doação e a cessão de equipamentos e bens;

b) a contratação de serviços estritamente necessários ao atendimento da situação emergencial;

II - a prorrogação, na forma de Decreto, de contratos e convênios administrativos que favoreçam o combate ao mosquito transmissor dos vírus da Dengue e de outras arboviroses, a assistência à saúde dos pacientes acometidos por essas enfermidades e as ações de vigilância epidemiológica, de acordo com a necessidade apurada pelas áreas técnicas da Secretaria Municipal da Saúde.

§ 1º - Aplica-se, às providências de que trata o inciso I do "caput" deste artigo, o disposto no artigo 75, inciso VIII e § 6º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

§ 2º - Para o enfrentamento da situação de emergência de que trata este decreto, caberá, também, a contratação de servidores, por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, na forma prevista.

Art. 3º - A Secretaria Municipal da Saúde realizará a alocação dos servidores da Pasta de acordo com as necessidades apresentadas pelas respectivas áreas técnicas, visando:

I - ao combate à presença do mosquito transmissor dos vírus da Dengue e de outras arboviroses;

II - à assistência à saúde dos pacientes com arbovirose;

III - à adoção de ações de vigilância em saúde.

Art. 4º - Caberá à Secretaria Municipal da Saúde elaborar diretrizes gerais para a execução das medidas de enfrentamento da situação de emergência em saúde pública, bem como, no âmbito de suas competências, editar normas complementares para a fiel execução do disposto neste decreto.

Art. 5º - É recomendada aos gestores dos serviços municipais a adoção das seguintes medidas excepcionais para o enfrentamento da situação de emergência, se necessário e com o aval do titular da pasta, de que trata este decreto:

I - suspensão de férias e folgas dos agentes de combate a endemias e agentes comunitários de saúde, vigilância ambiental e unidades de saúde do Município;

II - atuação conjunta dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate a endemias com a execução de atividades de visitação domiciliar e demais ações de campo para o combate ao mosquito "Aedes aegypti";

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 12 de março de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 12 de março de 2025, no Paço Municipal, e em 12 de março de 2025, no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

Expediente

Diário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 5.952 de 29 de junho de 2017, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Paço Municipal - Rua Dom Barreto, 1303 - Centro - CEP: 13170-900
Telefone: 3399-5100

Prefeito Municipal: Henrique Stein Sciáscio
Vice-prefeito: André Fernandes Pereira
Secretário de Comunicação: João Cleto

Site: <https://sumare.atende.net/cidadao> - E-mail: comunicacao.sp.gov.br



DECRETO Nº 12.493, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

Nomeia membros no Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência, para Biênio 2024/2026, e dá outras providências.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando a IX Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, realizada no dia 30 de agosto de 2024.

Considerando os demais elementos dos Protocolados - PMS nº 16.880/2005.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência - CMDPCD, eleitos na IX Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência foi realizada no dia 30 de agosto de 2024, para o mandato de 02 (dois) anos, ficando assim constituído:

MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL/OSC:

Titular: Simone Borges do Carmo Sousa (usuário) - RG nº 21.271.192-1
Suplente: Emilene Coltro (Nisfran) - RG nº 25.508.058-X

Titular: Caroline Melhado Guilherme (usuário) - RG nº 41.341.957-5
Suplente: Marcel Henrique Rodrigues (CER) - RG nº 47.152.645-9

Titular: Alexandre Borges Serrato Alves (usuário) - RG nº 58.212.987-4
Suplente: Ricardo Curtis (APAE) - RG nº 28.576.367

Titular: Elisangela Albertasi Costacurta (Pestalozzi) - RG nº 23.074.443-6
Suplente: Priscila da Silva Neves (Pestalozzi) - RG nº 47.351.352-5

Titular: Thais Cristina Cunha Migliossi (ARTC) - RG nº 49.051.541-1
Suplente: Sara Sales de Souza (APAE) - RG nº 27.354.606-5

Titular: Richard Oliveira dos Santos (usuário) - RG nº 37.740.463-9
Suplente: Barbara Tanner (Pestalozzi) - RG nº 43.0034.659

MEMBROS DO PODER PÚBLICO:

Secretaria Municipal de Educação
Titular Aline Luci Inácio Caprera RG nº 29.497.635-8
Suplente Ana Vivian de Carvalho Hiraoka RG nº 32.700.612

Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social
Titular Fernanda Bertachini Lopes Pusch RG nº 26.357.193-2
Suplente Cintia Maria Kucarski RG nº 18.508.927-6

Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã
Titular Eduardo Carvalho de Souza RG nº 54.119.055
Suplente Paulo Henrique Veronez RG nº 48.867.455

Secretaria Municipal de Saúde
Titular Gabrieli Monique Alcantara Ferreira RG nº 46.076.900-5
Suplente Andréia de Souza Costa RG nº 32.395.586-1

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Titular Higor Wilson Junque Wonhrath RG nº 33.292.419-1
Suplente Nefi Henrique Satler RG nº 48.540.116-2

Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas
Titular Eliana Passos RG nº 21.655.385
Suplente Andressa Poletini RG nº 40.794.713-9

Art. 2º - Os serviços prestados pelos membros do Conselho serão gratuitos e considerados relevantes para o Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 12 de março de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 12 de março de 2025, no Paço Municipal, e em 12 de março de 2025, no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 12.494, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

Nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Turismo, e dá outras providências. -

HENRIQUE STEIN SCIASCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando a Lei Municipal nº 6245, de 05 de setembro de 2019, que dispõe sobre as diretrizes gerais do COMTUR;

Considerando os demais elementos do Protocolado - PMS nº 15.727/2005.

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros para compor o Conselho Municipal de Turismo, instituído pela Lei Municipal nº 6245, de 05 de setembro de 2019, e de acordo com o seu Art. 2º, que ora fica assim constituído:

MEMBROS PODER PÚBLICO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
Titular Douglas Hambruk RG nº 9.184.654
Suplente Ebraim Augusto F. da Silva RG nº 26.300.826-5

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Titular Marcelo Campos de Souza RG nº 24.294.548-X
Suplente Jose Jurandi B. de Sousa RG nº 19.364.710-2

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

Titular Marcelo Andrade RG nº 34.919.477
Suplente Silvana Regina Benetti RG nº 20.909.397

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Titular Santeli Francisco G. Vergel RG nº 22.853.260-7
Suplente Claudia Assad RG nº 17.689.446

MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL:

MEIOS DE HOSPEDAGEM
Titular Douglas Luiz F. Marcondes RG nº 6.548.371-6
Suplente Wilson Oliveira Carvalho RG nº

RESTAURANTES E BARES
Titular Carlos Cesar Dopekevicz RG nº 20.118.097
Suplente João Vitor Pavan RG nº 58.581.391-7

AGENCIAS DE TURISMO

Titular Helena Pereira Rosario RG nº 9.853.090-2
Suplente Telma Iaponira Baffi RG nº 22.481.050-9

GUIAS DE TURISMO
Titular Lilian Rogerio Chaves RG nº 11.585.160
Suplente Talita Andrade Arruda de Oliveira RG nº 4.014.761-3

TURISMÓLOGOS
Titular Renata Guerreiro RG nº 29.304.519
Suplente Juliana Paiola RG nº 26.300.826-5

ARTESÃOS
Titular Teresinha Andrade da Silva RG nº 30.838.143-9
Suplente José Geraldo da Silva Junior RG nº 32.613.723

ASSENTAMENTOS
Titular Ivane Rodrigues Biet RG nº 38.541.398-1
Suplente Marli Rodrigues Braga RG nº 39.720.655-0

IMPRENSA
Titular Elaine Cristina Batista do Amaral RG nº 29.228.628-4
Suplente Carla de Souza Bampa RG nº 28.204.509

Art. 2º - Os serviços prestados pelos membros do Conselho serão gratuitos e considerados relevantes para o Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 12 de março de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 12 de março de 2025, no Paço Municipal, e em 12 de março de 2025, no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ